



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1793 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 032/2023, Processo Licitatório nº. 2023.10.25.0001, fundamentada no art. 74, I, “e” da Lei nº 14.133/21, visando para contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de apoio e acolhida em área de lazer com alimentação para pessoas idosas, cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica de ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA, sob o CNPJ de nº 22.872.507/0001-78, no importe de R\$12.000,00 (doze mil reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Sra. Lúcia Helena Barbalho Mendes, Secretária Municipal, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 01 de novembro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.10.25.0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA – CNPJ 22.872.507/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE APOIO E ACOLHIDA EM ÁREA DE LAZER, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADO A PROPORCIONAR UMA EXPERIENCIA DE LAZER, CONVIVÊNCIA E BEM-ESTAR PARA PESSOAS IDOSAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SERVIÇO ABRANGE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO, SUPORTE E ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, visando garantir o conforto, a segurança e a qualidade de vida dos idosos durante o período de convivência em área de lazer.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

JUSTIFICATIVA: Contratação amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	5000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Unid_Orçamentária:	5001	Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Idoso	
Função_Governo:	08	Assistência Social	
Sub_Função:	241	Administração ao Idoso	
Programa:	501	Atendimento ao Idoso Carnaubense- CAIC	
Proj_Atividade:	2.26 1	Atendimento ao Idoso Carnaubense	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	
Cód. Redutor:	806/807	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.501.0000

Carnaubais/RN, 01 de novembro de 2023.

LÚCIA HELENA BARBALHO MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE –
ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Tomada de Preço Nº 003/2023
Processo Administrativo nº 2023.07.05.0006

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a designação de sessão de continuidade do processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, para o próximo dia **06 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, para fins de abertura dos envelopes de propostas, devendo as empresas habilitadas, querendo, comparecerem à referida sessão que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, situada na Praça Santa Luzia, nº 20, Centro, Carnaubais/RN, CEP: 59.665-000.

Carnaubais/RN, 01 de novembro de 2023.

Ana Paula da Costa Pereira
Presidente da CPL

Maria Ausenir Bezerra de Oliveira
Membro da CPL

Gabriel Gondim Rodrigues
Membro da CPL

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2023
DISPENSA Nº021/2023**

Processo Nº **2023.07.26.0011**
Modalidade: Dispensa
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Contratado(a): **ORLANDO FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ 37.074.292/0001-17**
Endereço: SI Casinha, Nº21, Zona Rural, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de borracharia para a frota de veículos municipais de Carnaubais/RN.
Valor Total: R\$ 39.650,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e

cinquenta reais)
Data de Assinatura: 11 de Outubro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 11 de Outubro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
ORLANDO FERNANDES DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

LEGISLATIVO

PORTARIA: 057/2023

Dispõe sobre PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO VIA DOCUMENTOS no Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Ata Especial de Posse da Mesa Diretora para Biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional Federal da

Moralidade, que determina que a Administração não se distancie da moral e obriga que a atividade administrativa seja pautada não só pela lei, mas também pela boa-fé, lealdade e probidade;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional Federal da Eficiência, que exige que a atividade administrativa seja exercida de maneira eficiente, com rendimento funcional e que tal eficiência se traduz em resultados positivos para o serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR procedimento oficial de envio e recebimento (físico e/ou online) de documentos oficiais da Câmara Municipal de Carnaubais/RN por seus agentes estabelecidos.

§ 1º: Quando do envio e recebimento se proceder por via impressa, se atestará seu recebimento com a devida assinatura para que surta os efeitos de atesto e de prazos.

§ 2º: Por via impressa, compreendem-se por agentes estabelecidos: Procurador Geral, Chefe de Gabinete e Secretário Geral do Poder Legislativo.

§ 3º: Entende-se por documentos oficiais: ofícios, memorandos, requerimentos e/ou demais solicitações do gênero do campo administrativo.

Art. 2º - FIXAR os endereços eletrônicos (e-mails) pertencentes ao Poder Legislativo para a Comunicação Oficial para com qualquer Ente, Pessoa de Direito Físico ou Jurídico.

§ 1º: Fica estabelecidos os endereços eletrônicos dos setores, abaixo listados;

PROCURADORIA: procuradoria@carnaubais.rn.leg.br

CONTROLADORIA: controladoria@carnaubais.rn.leg.br

CHEFIA DE GABINETE: gabinete@carnaubais.rn.leg.br

SECRETARIA GERAL: secretaria@carnaubais.rn.leg.br

FINANCEIRO: financeiro@carnaubais.rn.leg.br

LICITAÇÕES: camaradecarnaubais@gmail.com

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA,
Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

GABINETE

DECRETO Nº 025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA 02 DE NOVEMBRO – FINADOS E PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que preconiza o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte, acerca dos pontos facultativos e feriados para o ano de 2023;

ESPAÇO EM BRANCO

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que o expediente interno e externo no Município de Carnaubais/RN, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dar-se-á da seguinte forma:

- I. Fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, nos dias de 02 e 03 de novembro de 2023;

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, devido a essencialidade do serviço prestado.

Parágrafo Único – Deverão os órgãos da administração municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir, mediante ato próprio, as unidades que não poderão adotar as medidas previstas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaubais/RN, 01 de novembro de 2023.